



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTOS DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

André Luis de Castro Fonseca

**Do Serviço Florestal do Brasil (SFBr) de 1921 ao
Serviço Florestal Brasileiro (SFB) de 2006**

Monografia apresentada ao curso de Engenharia Florestal
como requisito parcial para obtenção do Título de
Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Orientador: José de Arimatéa Silva

**Seropédica-RJ
Jun/2009**

MONOGRAFIA:

**Do Serviço Florestal do Brasil (SFBr) de 921 ao Serviço
Florestal Brasileiro (SFB) de 2006**

Monografia apresentada ao curso de Engenharia Florestal
como requisito parcial para obtenção do Título de
Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Discente: André Luis de Castro Fonseca
Orientador: José de Arimatéa Silva

Seropédica-RJ
Jun/2009

Do Serviço Florestal do Brasil (SFBr) de 1921 ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) de 2006

André Luis de Castro Fonseca

APROVADA EM 02/07/2009

BANCA EXAMINADORA

Prof. José de Arimatéa Silva
(Orientador)

Prof. Ricardo da Silva Pereira
(Membro Titular)

Dalson Wiliam Chain
(Membro Titular)

DEDICATORIA

Dedico este trabalho ao Professor e orientador José de Arimatéa Silva pela atenção e acompanhamento que a mim dispôs, durante a elaboração desta monografia.

Dedico ao meu irmão Roberto Fonseca, que sempre se mostrou um exemplo de estudante, pesquisador e profissional durante toda sua vida.

Dedico ao Professor Acácio Geraldo de Carvalho do Departamento de Produtos Florestais do Instituto de Florestas.

Dedico a meus colegas de sala que durante todo esse tempo fizeram parte de meu cotidiano. Especialmente o disciplinado “Charlito” que muito me ajudou durante esses cinco anos de curso.

Dedico à minha família por terem me dado todo o apoio necessário para que aqui pudesse ter chego.

Dedico a meu pai e minha mãe.

Dedico a Cátia e ao nosso filho Breno o “Bisso Banco”.

Dedico a minha irmã Renata por também ter sido referência à minha vida.

Dedico a Rafael Cariello, Luiz Henrique, Caíque César e Juan Alves.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, ao Professor José de Arimatéa Silva, a Cátia e ao nosso filho Breno.

Agradeço a toda turma da Engenharia Florestal 2004-II, em especial ao Charles.

Agradeço a minha família, ao meu pai e minha mãe por todo apoio que me deram durante esse período de universidade.

Agradeço aos membros da banca examinadora por se disporem a avaliar esse trabalho e terem contribuído, cada um com suas respectivas sugestões.

RESUMO

Esse trabalho teve como objetivos: a) estabelecer uma análise comparada dos contextos políticos – institucional que criaram o Serviço Florestal do Brasil (SFBr) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); b) comparar as suas competências e atribuições; e c) a organização estrutural de ambos. Foram levantados todos os atos legais que ensejaram a criação e regulamentação do Serviço Florestal do Brasil e do Serviço Florestal Brasileiro durante sua existência. Para a análise dos dados foi elaborado diagramas hierárquicos e tabelas de evolução administrativa, objetivando acompanhar as mudanças sofridas pelo SFBr ao longo de seus quarenta e um anos de existência e, a atual fase com qual o SFB atua. O SFBr criado no então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, lidava com o fomento, a pesquisa e a conservação de florestas; passou por diferentes fases de governos e, frente as novas demandas que surgiam na gestão dos recursos florestais foi se estruturando para que, com eficiência, pudesse sanar os problemas. O SFB em contrapartida nasce dentro do Ministério do Meio Ambiente, o qual é voltado para a questão ambiental e tem por incumbência a gestão de florestas públicas através da consolidação de concessões florestais, da elaboração de Planos Anuais de Outorga Florestal, da realização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e a administração de um Fundo Florestal. As principais conclusões obtidas nesse trabalho foram: a) Ambos os órgãos foram criados num momento de normalidade democrática no país, sendo o SFBr uma experiência pioneira na gestão das florestas; b) O SFBr tratava das florestas de uma forma geral, ao passo que o SFB cuida somente das florestas públicas; c) O SFBr teve uma evolução estrutural na qual culminou com uma diretoria colegiada, ao passo que o SFB já é criado com essa forma de administração e gestão.

ABSTRACT

This report main goals are : a) to set a political – institutional contexts comparative analysis that made the Serviço Florestal do Brasil (SFBr) and the Serviço Florestal Brasileiro (SFB); b)- to compare their competence and attribution; and c) to compare the structural organization of both. It was comprised every legal action that offered the opportunity of Serviço Florestal do Brasil and Serviço Florestal Brasileiro creation and regulation during their existence. To the data analysis it was done hierarchic diagrams and administrative evolution table in order to follow the changes taken by the SFBr during its forty one years lasting and the present period with which the SFB actuate. The SFBr created in that Commerce, Industry and Agriculture Ministry dealt with the foment , the searching and the forests conservation went through different govern periods and facing to the new requests that took place in the forest resource administration was basing itself in order to, with efficiency, could solve the problems. The SFB in the other hand, was born within the Environmental Ministry which is turned to the environmental issue and that has the charge of the non private forests administration by the meanings of forest granting consolidation , in the making of Planos Anuais de Outorga Florestal, the achievement of the Cadastro Nacional de Florestas Públicas and the administration. of a Fundo Florestal. This report main conclusions : a) both agencies were created at a point of democratic normality in the country, being the SFBr a pioneer experience in the forests administration; b) the SFBr was related to the forests at a general manner since the SFB take care of the non private forests only; c) the SFBr had a structural evolution in which got the top with a school board of directors , since the SFB is already made with this way of administration .

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	VIII
LISTA DE SIGLAS	IX
LISTA DE TABELAS.....	X
1- INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Serviço Florestal do Brasil.....	1
1.2 Serviço Florestal Brasileiro.....	1
2- OBJETIVOS.....	3
3- MATERIAL E MÉTODO	3
3.1 Levantamento de dados e informações	3
3.2 Procedimentos de análise	3
3.2.1 Contexto político-institucional.....	3
3.2.2 Competências e Atribuições.....	3
3.2.3 Organização estrutural	4
4- RESULTADOS E DISCUSSÕES	4
4.1 Serviço Florestal do Brasil (SFBr) criado em 1921	4
4.1.1 Contexto político-institucional.....	4
4.1.2 Competências e Atribuições.....	5
4.1.3 Estrutura	6
4.2 Serviço Florestal Brasileiro (SFB) criado em 2006	9
4.2.1 Contexto político-institucional.....	9
4.2.2 Competências e Atribuições.....	11
4.2.3 Estrutura	13
4.3 Análise Comparada.....	14
5- CONCLUSÕES.....	16
6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17
ANEXO I	18
ANEXO II	21
ANEXO III	23

LISTA DE FIGURAS

Figura 01.....	04.
Figura 02.....	07.
Figura 03.....	08.
Figura 04.....	09.
Figura 05.....	11.
Figura 06.....	13.

LISTA DE SIGLAS

ADA – Agência Desenvolvimento da Amazônia.
A – Almoxarifado
AML – Amazônia Legal.
B - Biblioteca
CGD – Contrato de Gestão e Desempenho.
CNFP – Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CTA – Conselho Técnico Administrativo
DDIA – Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária
DNPV – Departamento Nacional de Produtos Vegetais.
DPA – Departamento de Promoção Agropecuário.
DPEA – Departamento de Pesquisa e Experimentação Agropecuário.
DRNR – Departamento de Recursos Naturais e Renováveis.
DSV – Departamento de Defesa Sanitária e Vegetal.
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
EM – Exposição de Motivos
FF – Fundo Florestal
FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
JB – Jardim Botânico
MA – Ministério da Agricultura.
MAIC – Ministério da Agricultura, Indústria e Comercio
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Medida Provisória
O – Oficinas
Paof – Plano Anual de Outorga Florestal
PL – Projeto de Lei
PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
SA – Secção de Administração
SB – Secção de Botânica.
SBA – Secção de Botânica Aplicada
SD – Secção de Defesa
SEDD – Secção de Estatística Documentação e Divulgação
SEMAM – Secretaria Meio Ambiente.
SFB – Serviço Florestal Brasileiro.
SFBr – Serviço Florestal do Brasil.
SFo – Secção de Fomento
SISNAMA – Secretaria Nacional do Meio Ambiente
SPN – Secção de Parques Nacionais
SPq – Secção de Pesquisa
SPVEA – Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.
SS – Secção de Silvicultura.
ST – Secção de Tecnologia
STPF – Secção de Tecnologia de Produtos Florestais.
Sudam- Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.
TT – Turma do Transporte
UAJ – Unidade de Assessoramento Jurídico
VAR – Variedades de Alto Rendimento

LISTA DE TABELAS

Tabela 01.....	14.
Tabela 02.....	18.
Tabela 03.....	21.
Tabela 04.....	23.

1- INTRODUÇÃO

1.1 Serviço Florestal do Brasil

Sem dúvida a questão ambiental tem sido através dos tempos um potente indicador de transformação na trajetória do processo civilizatório. No Brasil esse panorama toma ares ainda maiores, se considerarmos que o país sofreu, desde seu descobrimento, com a pressão externa na exploração de madeira, realizada pelos portugueses, para construção naval. Não se tinha a preocupação em garantir uma exploração ordenada das florestas, já que se tratava e uma terra farta em produtos - "madeira" e desprovida de qualquer proteção Legal ou Constitucional.

O primeiro manifesto oficial, no âmbito do executivo, de preocupação com a questão florestal no período republicano deu-se em 1907, com o Presidente da República Afonso Pena, que menciona em mensagem ao legislativo que uma lei de águas e florestas encontrava-se em processo de elaboração. Anos depois, o Presidente Epitácio Pessoa, em 1920, mostrava-se revoltado com as devastações. Em mensagem do Presidente ao Congresso, destaca-se passagens como: "...necessidade de preservar e restaurar o revestimento florestal da República", "...medidas severas de repressão" e "...dos países cultos, dotados de matas e ricas florestas, o Brasil é, talvez, o único que não possui um Código Florestal". Por fim, o então Presidente Pessoa faz um apelo dizendo ser "urgente a decretação de leis que protejam todos esses tesouros" (Pereira, 1950).

Em 1921, um ano depois da citada mensagem ao Congresso, o governante sanciona uma lei que cria o Serviço Florestal do Brasil (SFBr). Um grande passo sem dúvida, mas que, logicamente, não pôs fim às problemáticas de ordem ambiental encontradas no país. A fragilidade estrutural e a carência de profissionais qualificados pareciam ser os grandes desafios a serem vencidos pela primeira Instituição Federal voltada à administração florestal do Brasil. Vale ainda frisar que somente em 16 de setembro de 1925 o SFBr foi regulamentado, pelo Decreto nº 17.042. Todavia o mesmo só vai se tornar de fato um Órgão do Ministério da Agricultura (MA) através do Decreto Lei nº 982 de 23 de dezembro de 1938. Até então, constituía-se numa mera Seção especial do Ministério.

1.2 Serviço Florestal Brasileiro

Após a extinção do SFBr em 1962, diversas instituições e modelos organizacionais de Estado foram elaborados de modo a suprir as diversas atividades que, até então, eram efetuadas pelo SFBr.

Em 1963 o Decreto nº 51.701, assinado pelo presidente da República João Goulart, aprova a reorganização do MA. Nesse Decreto, o Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), criado em 1962, é regulamentado, ficando como órgão central relacionado com a conservação e a exploração dos recursos florestais e da fauna.

Em 1990 através da Lei nº 8.028 de 12 de Abril, é estabelecido como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República a Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM). Esse órgão tinha por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à Política Nacional do Meio Ambiente e à preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis. Estruturalmente contava com um Conselho

Nacional do Meio Ambiente, o Departamento de Planejamento e Coordenação da Política Ambiental, Departamento Técnico-Científico e de Cooperação e com o Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Ainda no começo da década de 90, uma nova Lei é decretada no Congresso Nacional que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Trata-se aqui da Lei nº 8.490 de 19 de novembro de 1992, que estabelece um Ministério voltado estritamente ao meio ambiente e, assim, denominado de Ministério do Meio Ambiente (MMA). Nessa ocasião os assuntos que constituíam a área de competência do MMA envolviam, além daqueles comuns à Semam, também a implementação de acordos internacionais na área ambiental e o planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente. Em 1999 a Medida Provisória (MP) nº 1.795 de 1º de janeiro, acrescenta mais três competências ao MMA; que agora passa também a cuidar das políticas de integração do meio ambiente, das políticas e programas integrados para a Amazônia Legal e da elaboração de proposições estratégicas, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais.

Observa-se então a denominação do termo Amazônia Legal dentro do MMA, que na verdade, foi constituída para ser uma área de investimentos de capitais, tanto por parte do Estado, como pela iniciativa privada durante os governos militares. Sua área de abrangência era alvo da política de incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e objeto de ações de agentes públicos e privados. Após o período dos governos militares diminuíram as aplicações de recursos na região, devido a fatores da política econômica externa. Em 1990, 581 projetos agropecuários já haviam sido aprovados pela Sudam, abrangendo 134 municípios da Amazônia Legal (ADAS, 1998).

A estratégia geopolítica de integrar a Amazônia ao empreendimento brasileiro perdeu força e interesse, e os conflitos no campo por terras continuavam sendo uma realidade em todo o Brasil. Com uma situação fundiária titulada por alguns como “grilagem oficial”, a chamada Amazônia Legal despertou em representantes do setor florestal brasileiro desconforto em relação à forma político-institucional pela qual as Florestas Públicas da União estavam sendo tratadas. Considerando que o Estados da Amazônia possuem grande parte de sua extensão em situação fundiária irregular, diariamente conflitos entre posseiros, fazendeiros e representantes do governo vinham ocorrendo.

Em 2005 a morte da missionária americana Dorothy Stang ganhou projeção internacional e contribuiu para que o governo acelerasse a discussão da questão, encaminhando, em caráter de urgência, um anteprojeto de Lei ao Congresso. A necessidade de se fomentar as atividades silviculturais e empreendimentos florestais, de se criar mecanismos de financiamento ao fomento, bem como promover o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a área florestal, foram considerados como os principais pontos reivindicados pela Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, à Presidência da República.

Como toda medida de governo não gera satisfação universal em um primeiro momento, alguns itens do anteprojeto de Lei sofreram manifestações contrárias, alvos de segmentos do próprio governo e também da sociedade. Revisado e rediscutido, o projeto foi novamente encaminhado ao Congresso e, em 2 de março de 2006 convertido na Lei nº 11.284. Dentre outras designações da Lei, estava então instituído o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), destinado a atuar exclusivamente na gestão de Florestas Públicas.

2- OBJETIVOS

São objetivos do presente trabalho:

- Realizar uma análise comparada do contexto político–institucional no qual o Serviço Florestal do Brasil (SFBr) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) foram criados;
- Comparar as competências e atribuições de cada órgão;
- Comparar a organização estrutural de ambos os órgãos.

3- MATERIAL E MÉTODO

3.1 Levantamento de dados e informações

Para a realização desse trabalho foram levantados todos os atos legais (Leis, Decretos e Regulamentos) que relativos ao SFBr, e que ao longo de todo seu funcionamento, alteraram ou acrescentaram atribuições ou competências, seja ao Serviço ou aos seus servidores.. Os referidos documentos foram baixados dos sítios da Presidência da República (www.presidencia.gov.br), do Senado (www.senado.gov.br) e da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br). Procedimento análogo de busca foi adotado para os atos do SFB, incluindo-se também o sítio do MMA (www.mma.gov.br).

3.2 Procedimentos de análise

Pelo fato de cada nova estrutura do SFBr refletir uma nova necessidade do governo frente a gestão das florestas brasileiras, todo contexto político que permeou o SFBr ao longo de sua existência foi considerado, partindo do princípio administrativo de que todo ato de governo deve ser motivado, seja ele um ato discricionário ou vinculado.

3.2.1 Contexto político-instucional

A partir do material levantado procurou-se discutir a realidade política que o Brasil vivenciava, para então estabelecer uma relação com a criação de um órgão que fosse voltado para a gestão de florestas. Para tanto foram considerados documentos oficiais, como as mensagens presidenciais de Afonso Pena (1907) e Epitácio Pessoa (1920), além de material histórico adicional consultado.

3.2.2 Competências e Atribuições

Por abarcar quarenta e um anos de existência e ter presenciado grandes mudanças de governo, foram elaborados para o SFBr tabelas de evolução das responsabilidades desse órgão, a partir das Leis, Decretos e Regimentos; de posse dessas informações foi possível traçar uma linha comparativa entre as competências e atribuições que abarcaram o órgão de 1921 e as que atualmente são atribuídas ao SFB de 2006.

3.2.3 Organização estrutural

Para o caso do SFBr, o estudo foi conduzido de forma a considerar cada Lei, Decreto ou Regulamento que modificasse estrutural ou administrativamente o funcionamento do órgão. Portanto a cada inserção ou extinção de alguma das Secções do SFBr era feito um novo modelo de representação. Para se ter uma idéia mais clara desses diferentes modelos temos na Figura 01 a representação do primeiro modelo estrutural do Serviço Florestal do Brasil, funcionando como órgão integrante do Ministério da Agricultura, segundo o Decreto nº 4.439, de 26 de julho de 1939.

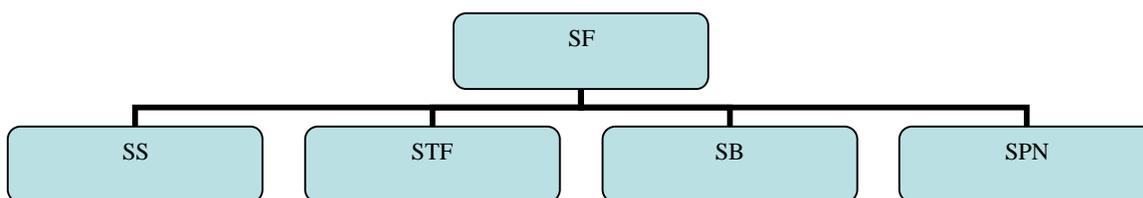


Figura 01. Estrutura funcional do SFBr em 1939, como órgão integrante do Ministério da Agricultura.

SS- Secção de Silvicultura.

STF- Secção de Tecnologia de Produtos Florestais.

SB- Secção de Botânica.

SPN- Secção de Parques Nacionais.

4- RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Serviço Florestal do Brasil (SFBr) criado em 1921

4.1.1 Contexto político-institucional

Os diferentes contextos políticos que ensejaram os atos administrativos relacionados ao SFBr foram frutos tanto de uma realidade interna pela qual o país estava passando, quanto também de pressão da política externa. Quando foi criado o Serviço Florestal não havia no Brasil Lei alguma que ordenasse a exploração das florestas e dos recursos naturais. Foi visando alcançar tal objetivo que se estabeleceu dentro do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) uma Secção que trataria justamente de tal tema. O SFBr foi um órgão que ao longo dos 41 anos de sua existência procurou lidar com as questões florestais que surgiram no cenário nacional.

É possível distinguir duas fases de atuação desse órgão. A primeira vai de 1921 até 1938. Nessa ocasião não se criou para o Serviço Florestal do Brasil nenhuma Secção específica, de modo que o órgão trabalhava ou em conjunto com outros Departamentos do MA, ou aqueles que já existiam eram articulados dentro do SFBBr. Em 1938 deu-se início a segunda fase do órgão, estendendo-se até 1962, quando é extinto. Nela é possível observar uma boa articulação de governo com relação ao funcionamento do Serviço Florestal. Exemplos disso se observam: em 1939, quando se cria no órgão uma Secção de Parques Nacionais, motivado pela criação do Parque Nacional de Itatiaia, o primeiro do país, em 14 de julho de 1937, pelo Decreto nº 1.713; em 1944, o SFBBr ganha uma Secção de Proteção Florestal, que tinha como função básica cumprir e fazer cumprir o primeiro Código Florestal do país, de 1934; também no ano de 1944, o Jardim Botânico, que compreendia a Secção de Botânica, sai dessa subordinação e passa a ser considerado integrante direto do SFBBr.

Um outro destaque quanto ao contexto político-institucional que permeou o SFBBr é observado a partir da década de 1950, ano em que os países desenvolvidos capitalistas intensificaram o processo de industrialização da agricultura no mundo subdesenvolvido como parte da estratégia de revigoração do sistema capitalista em âmbito mundial. Diversas instituições, fundações, bancos e empresas transnacionais divulgaram várias medidas técnicas destinadas a aumentar a produção e a produtividade da agricultura nos países de Terceiro Mundo; o que ficou conhecido como Revolução Verde. Dentre essas inovações pode-se destacar as sementes híbridas de cereais, obtidas em laboratórios de pesquisa e conhecidas como Variedades de Alto Rendimento (VAR).

Paralelamente a esse processo, em 1954 a Secção de Botânica Aplicada (SBA) ligada ao Jardim Botânico, ganha uma nova atribuição, de modo que pela primeira vez no SFBBr houve a preocupação em se estudar o melhoramento genético das plantas indígenas (ou nativas) úteis, bem como sua aplicação, características, distribuição e identificação taxonômica, em colaboração com as Secções de Pesquisa (SPq) e de Tecnologia (ST).

No ano de 1962 o Brasil sofre uma mudança no sistema de governo, instalando-se o regime parlamentarista no país. Nessa reestruturação ocorre particularmente no Ministério da Agricultura a extinção do Departamento Nacional de Produção Vegetal (D.N.P.V.) bem como de outros órgão do Ministério, dentre eles o SFBBr. Surgem nesse momento outros Departamentos e Secções no MA, de forma a suprir as competências e atribuições que eram executadas pelo Serviço Florestal do Brasil.

4.1.2 Competências e Atribuições

Analisando-se as competências e atribuições que o SFBBr foi adquirindo ao longo de seu funcionamento pode-se ter uma noção clara de como o órgão lidava com os diferentes desafios que apareceram no Brasil, os quais ora eram oriundos das políticas externas ora referentes à gestão das terras e das florestas do país. A Tabela 2 (Anexo I), exprime todas as novas competência e atribuição que foram imputadas ao órgão, através dos atos legais, desde sua criação até sua extinção. Porém para o melhor entendimento do conteúdo apresentado nessa Tabela, faz-se nos parágrafos seguintes a definição dos termos competência e atribuição de acordo com o que exprime o Direito Administrativo.

Competência: entende-se como sendo toda e qualquer atividade que é delegada a algum órgão ou que seja instituída junto ao seu ato de criação.

Atribuição: é a forma com que o órgão deve agir para executar suas competências.

Portanto se por um lado o SFBBr tinha como competência estabelecer e propagar os conhecimentos relativos à silvicultura, para tanto atribuía-se à ele a responsabilidade de cuidar dos Hortos Florestais; do mesmo modo, para se executar a exploração das florestas modelo, ele organizava planos de exploração sistemático das florestas; para propagar e introduzir as técnicas para o bom aproveitamento dos produtos florestais, devia o Serviço Florestal instruir sobre o plantio, replantio e tratos culturais de cada essência florestal de cada região.

Olhando-se para a Tabela 1 é possível verificar o quanto esse órgão foi adquirindo corpo ao longo de seu funcionamento. Inicialmente criado para fomentar, pesquisar e gerir parques – apesar de em seu ato de criação identificar-se outras competências além dessas, como fazer cumprir as medidas de proteção e polícia florestal – se tornou o SFBBr um serviço amplo e complexo. Em 1.944 o Decreto nº 16.677, de 29 de setembro, já estabelecia um serviço de portaria, uma biblioteca e um Jardim Botânico bem articulado em três Secções para execução das tarefas.

É interessante notar que as adições de novas competências e atribuições ao SFBBr dependiam diretamente dos diferentes contextos políticos pelo qual o país passava; e da mesma forma, a mudança no quadro das competências e atribuições refletiam em uma nova organização no modelo estrutural do órgão. Esse comportamento segue a lógica do princípio básico da eficiência presente no Direito Administrativo, que diz ser necessário tanto ao Agente Público quanto à forma de organização da Administração Pública, buscarem a consecução do melhor resultado possível; o primeiro podendo ser alcançado através de avaliações periódicas de desempenho, e o segundo, atendendo os padrões modernos de gestão ou administração, atualizando-se e modernizando-se (ROSA, 2002).

4.1.3 Estrutura

Como já mencionado, os diferentes momentos da política brasileira em relação à disponibilidade de terras e destinação das florestas, refletiam na avaliação e reformulação, por parte do governo, de novas diretrizes para sanar a demanda gerada pela sociedade. O SFBBr acompanhou boa parte dessas mudanças e, portanto, freqüentemente se reestruturava para que com eficiência pudesse tratar da questão florestal. A Tabela 3 (Anexo II) mostra a evolução estrutural que ocorreu no órgão desde 1921 até 1954, ano em que sofreu a última mudança estrutural antes de sua extinção em 1962.

Até antes do Decreto-Lei nº 982, de 23 de dezembro de 1938, não se podia estabelecer claramente uma estrutura que fizesse referência ao SFBBr, já que o mesmo não era sequer tratado como uma estrutura autônoma, mas como mera Secção do Ministério da Agricultura. Até então o SFBBr se articulava de modo que as Divisões, Secções e os Departamentos existentes no MA eram, por meio dos atos legais, relacionados ao órgão ou com ele trabalhavam em conjunto, fornecendo dados e realizando os levantamentos que lhes eram requeridos. Daí, portanto, a dificuldade de se construir um diagrama que ilustre a estrutura do SFBBr. Em 1939 esse panorama muda. Pela primeira vez criam-se estruturas específicas para o SFBBr, como ilustra a Figura 2.

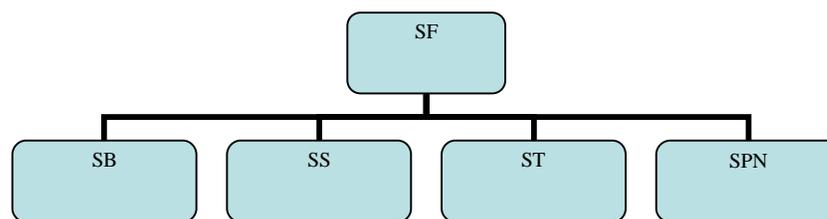


Figura 02. Diagrama ilustrativo do Modelo Estrutural do SFBr no ano de 1939.

SF- Secção de Botânica.

SS- Secção de Silvicultura.

ST- Secção de Tecnologia e Produtos Florestais.

SPN- Secção de Parques Nacionais.

É possível notar que muitos dos Departamentos e Institutos do Ministério atuavam em conjunto com o SFBr até o ano de 1938. Na medida em que o órgão evoluía e se voltava para as áreas de sua jurisdição, alguns desses departamentos foram a ele diretamente integrados, ampliando a sua estrutura. No caso do Jardim Botânico, particularmente, tem-se uma interessante inversão hierárquica, na qual a Criatura engole o Criador. Isso porque, numa análise aprofundada do surgimento do SFBr, pode-se afirmar que o mesmo nasceu dentro das dependências do JB. Anos mais tarde o SFBr toma corpo e inverte a relação hierárquico-estrutural entre ambos. O JB que estava vinculado ao Instituto de Biologia, passa a integrar a Secção de Botânica (1939) e, em 1944, é incorporado diretamente ao Serviço Florestal do Brasil.

Em se tratando da administração interna do SFBr, destaca-se em 1944 o surgimento (com o Decreto nº 16.677, de 29 de setembro) da Secção de Administração (SA), que tinha por finalidade promover as medidas preliminares necessárias à administração de pessoal, material, orçamento e comunicações e, ainda, zelar pela limpeza e conservação do edifício e manter o serviço de portaria. Em 1951 uma nova evolução administrativa ocorre com a criação do Conselho Técnico Administrativo (CTA). Esse Conselho funcionava de modo que o Diretor do SFBr e mais oito membros em regime colegiado se reuniam ordinariamente para debater sobre a execução dos programas de trabalho, sugerindo providências para sua melhor execução. Competia também ao CTA a elaboração de planos anuais de trabalho, discriminando a parte relativa a cada uma das Secções integrantes do SFBr. Vale ainda ressaltar que a função dos servidores no CTA ocorria sem prejuízo do cargo e de forma não remunerada. Um modelo estrutural ilustrativo do SFBr no ano de 1951 pode ser visto na Figura 3.

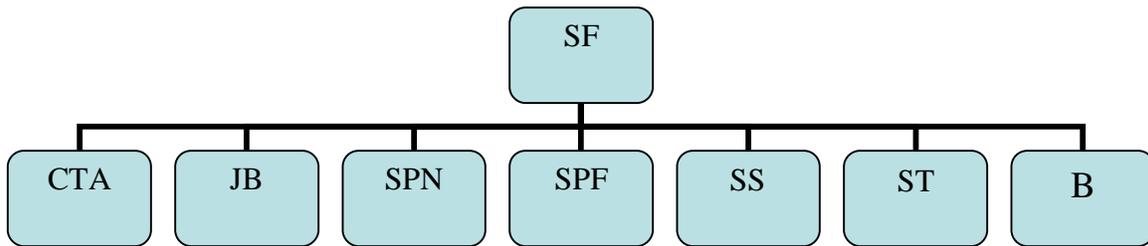


Figura 03. Diagrama ilustrativo do Modelo Estrutural do SFBr em 1951.

CTA- Conselho Técnico Administrativo

JB- Jardim Botânico.

SPN- Secção de Parques Nacionais.

SPF- Secção de Proteção Florestal.

SS- Secção de Silvicultura.

ST- Secção de Tecnologia.

B- Biblioteca.

Além das Secções listadas no diagrama, também compunham o SFBr nesse ano o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, o Parque Nacional do Itatiaia, Horto Florestal de Santa Cruz, as Inspetorias Regionais – nas quais deveriam trabalhar em constante comunicação com o CTA e segundo suas recomendações – e as Florestas Nacionais, vez que fora criada em 1946 a primeira unidade dessa categoria no país.

Em 1954 o Serviço Florestal do Brasil alcança sua melhor e mais complexa estruturação como mostra a Figura 4.

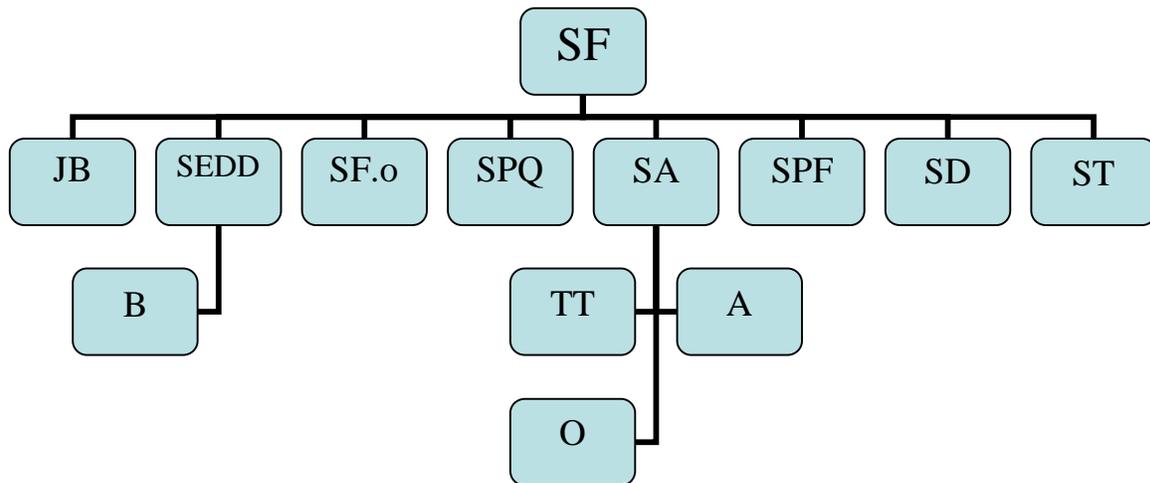


Figura 04. Diagrama ilustrativo do Modelo Estrutural do SFBr em 1954.

JB- Jardim Botânico;

SEDD- Secção de Estatística, Documentação e Divulgação (Biblioteca);

SFo.- Secção de Fomento;

SPQ- Secção de Pesquisa;

SA- Secção de Administração (Turma do Transporte, Almojarifado e Oficinas);

SPF- Secção de Proteção Florestal;

SD- Secção de Defesa;

ST- Secção de Tecnologia.

Observa-se então o surgimento de mais três Secções. A SD que passa a tomar conta das Florestas Protetoras e Reservas Florestais, a SFo que abrange os Postos de Reflorestamentos e as Inspetorias Regionais, a SPQ a qual ficam subordinados os Hortos Florestais e a SEDD que engloba a Biblioteca. Também se ressalta a reorganização da SA cujas tarefas eram antes exercidas por membros do próprio Serviço e agora passa a admitir cargos específicos para as diferentes subdivisões (Almojarifado, Oficinas e Turma de Transporte).

Estrutura que que começara basicamente como uma Secção especial do Ministério da Agricultura, evoluiu para quatro Secções destinadas a fazer fomento, pesquisa e conservação, tornou-se, em seu apogeu o principal órgão gestor dos recursos florestais, porém articulado dentro de um Ministério que tinha por prioridade desenvolver a política agrícola do país.

4.2 Serviço Florestal Brasileiro (SFB) criado em 2006

4.2.1 Contexto político-institucional

A compreensão do contexto político que permeou a criação do Serviço Florestal Brasileiro nos remete à designação do termo Amazônia Legal, bem como ao entendimento

das atividades, processos, investimentos, políticas e conflitos que, por anos, fizeram – e ainda fazem – parte da realidade dessa região. Quando estabelecido pela Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, pelo então Presidente da República Getúlio Vargas, a Amazônia Legal (AML) buscava promover o desenvolvimento da produção agropecuária e a integração da região Amazônica à economia nacional, por considerar que esta parte do país estava muito isolada e subdesenvolvida. Dois anos depois, em 1955, incorpora-se à região da AML o Estado do Maranhão (a oeste do meridiano 44°), o Estado de Goiás (13° de latitude sul) e o Mato Grosso (16° latitude sul). Portanto, ressalta-se a descon sideração de imperativos fitogeográficos na delimitação e abrangência do referido espaço territorial. Em 1966, já no governo militar de Castelo Branco, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), órgão que era responsável pela administração e investimentos na área da AML, foi substituída pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), porém com a manutenção do foco na dinamização da economia regional. Em 1967 um novo passo é dado pelo governo para facilitação do comércio na AML, de modo que se estabelece a Zona Franca de Manaus, sendo uma área de livre comércio dotada de isenções fiscais.

Pode-se considerar que a atual polêmica que gira em torno da compreensão do tamanho da área da AML tem raízes no ano de 1977, mais especificamente com a Lei Complementar nº 31, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul – alterando o limite estabelecido de 16° de latitude sul – nas dependências da AML. Novo embate político com o termo ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na qual foi criado o Estado de Tocantins e transformados em Estados Federados as unidades territoriais de Roraima e do Amapá. Assim, o paralelo que dividia o antigo Estado de Goiás, e que limitava a área da Amazônia Legal, foi substituído pelos novos limites políticos entre Goiás e Tocantins. Somada a essas inúmeras mudanças territoriais e administrativas da região, ainda se encontra no século XXI mais dois atos legais que alteraram a gestão da AML. O primeiro deles oriundo do governo de Fernando Henrique Cardoso, que pela medida provisória nº 2.157-5, de 24 de Agosto de 2001, extingue a Sudam e cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA). E o segundo de 2007 (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro) de iniciativa do atual governo - Luis Inácio Lula da Silva -, que recria a Sudam.

Em meio a tantas mudanças administrativas e territoriais é de se imaginar que a situação fundiária na região, ao longo dos anos, foi se agravando cada vez mais. Os conflitos no campo envolviam grandes proprietários de terras, grileiros, garimpeiros, sem terras, pequenos agricultores, empresas nacionais e multinacionais, posseiros, Ong's, seringueiros, castanheiros e outras comunidades locais extrativistas. Em 2005 o assassinato da missionária Dorothy Stang contribuiu para extravasar a problemática brasileira à todo o resto do mundo, despertando no governo a necessidade urgente de acelerar algumas decisões em relação à gestão de florestas públicas. Em uma extensa Exposição de Motivos (EM) do anteprojeto de Lei sobre este tema encaminhado ao Congresso pelo executivo, ressaltam-se passagens como: "...a necessidade de criação do SFB deriva da ausência de estrutura adequada para lidar com fomento e desenvolvimento, da necessidade de separação de funções, ante o conflito de interesses entre as diversas funções públicas relacionadas ao setor florestal e da ausência de ente responsável pela outorga de florestas públicas"(BRASIL, 2005).

O anteprojeto de Lei preparado pelo Ministério do Meio Ambiente provocou, no primeiro momento, diversas manifestações contrárias de representantes do governo e dos

segmentos florestais do país. Após revisado e reformulado, foi reencaminhado ao Congresso pelo Executivo, e aprovado em 2006. Criou-se, então, neste ano pela Lei nº 11.284, de 2 de março, no próprio Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Além do Serviço, e das modalidades de gestão de florestas públicas, a mesma lei criou também o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), destinado exclusivamente a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

4.2.2 Competências e Atribuições

Criado basicamente para lidar com a administração de Florestas Públicas compete ao SFB criar e gerenciar as concessões florestais que forem firmadas e gerir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. O rol das competências do SFB é apresentado na Tabela 4 do Anexo III. A Figura 5 descreve as principais áreas na qual o Fundo aplicará, prioritariamente, os recursos por ele adquiridos.

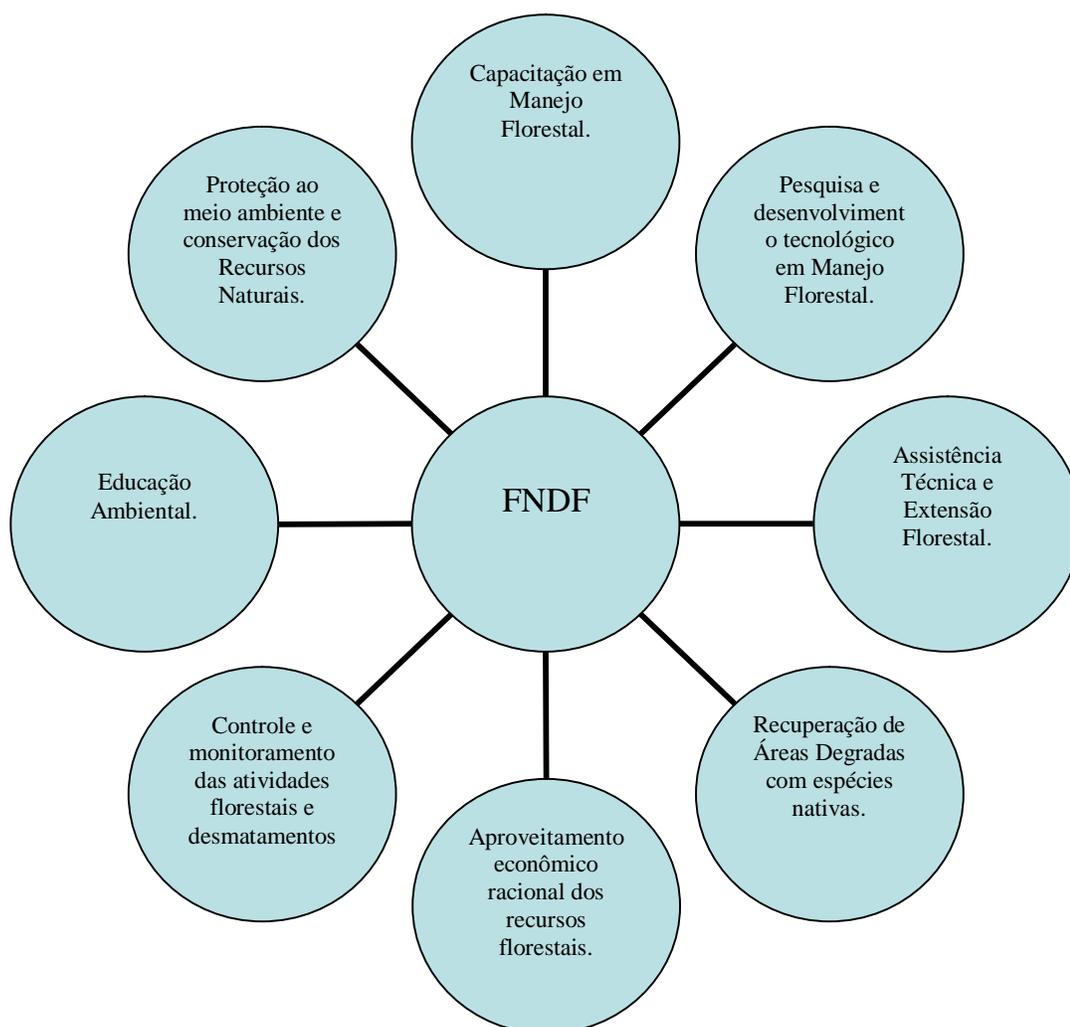


Figura 05. Áreas prioritárias para aporte dos recursos do FNDF.

Vale ainda ressaltar que para gerir os recursos adquiridos pelo FNDF, o SFB contará com um Conselho Consultivo e com a participação dos Entes Federativos e, ainda, terá a Sociedade Civil a função de opinar sobre a distribuição dos seus recursos e a avaliação de sua aplicação.

De acordo com o Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) 2008-09 as florestas públicas no Brasil compreendem uma área de aproximadamente 210,8 milhões de hectares, o que representa 24,8% do território nacional. Essas florestas estão espalhadas ao longo dos diferentes biomas presentes no Brasil, porém é notória a predominância na região amazônica, que abarca 92,68% desse total. Vale ainda ressaltar que as Florestas Públicas constantes no Paof não englobam as florestas pertencentes a Universidades Federais e a outras instituições da administração indireta, além de muitas pertencentes a estados e municípios ainda não cadastradas. Por fim, desse documento anual é possível definir quanto dessas Florestas Públicas estão legalmente aptas para a concessão florestal, totalizando 42,9 milhões de hectares, com 99,6% em território amazônico (MMA/PAOF, 2009).

Além das competências e atribuições delegadas ao SFB pela Lei nº 11.284, também compõe a lista de obrigações do órgão o cumprimento do Contrato de Gestão e Desempenho (CGD) firmado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, como será abordado adiante. A Tabela 3 (Anexo) permite analisar a fundo, quais as demais competências desse órgão, bem como compreender como o mesmo age para exercer tais funções.

O CGD consiste em um documento legal assinado pelo Diretor-Geral do SFB e o Ministro de Estado do Meio Ambiente, representando a União. Nesse contrato a União e o Órgão ficam pré-acordados em aspectos relevantes ao cumprimento das concessões florestais, constituindo-se também em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional do SFB, para efeito de supervisão ministerial e de estipulação de autonomia financeira e administrativa.

Composto por onze cláusulas o CGD dispõe sobre os deveres e responsabilidades do SFB e do MMA, esclarecendo possibilidades de alterações contratuais e rescisão, aplicação de eventuais penalidades, aquisição dos recursos orçamentários e financeiros, publicidade e vigência. Vale ressaltar que o montante de recursos adquiridos pelo SFB será de acordo com aquele fixado na Lei Orçamentária Anual e, que haverá a elaboração anual de um cronograma de execução mensal de desembolso para os órgãos setoriais, feito conjuntamente por integrantes do Serviço Florestal e do Ministério do Meio Ambiente.

O atual Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, anunciou a disposição de elaborar um anteprojeto de lei visando transformar o SFB em Autarquia. Cumpre notar, que a autonomia administrativa e financeira do órgão ele a tem perante o cumprimento do CGD. Caso, venha a ser mesmo transformado em autarquia, passará a gozar, face à natureza jurídica que adquirir, de plena autonomia administrativa e financeira.

Ainda em relação às competências do SFB, terá o órgão a incumbência de guardar as florestas públicas durante o período de pousio entre uma concessão e outra ou quando, por qualquer motivo, houver a extinção do contrato de concessão. O órgão gestor também deverá encaminhar ao Poder Concedente, ao Poder Legislativo e ao Conselho de Meio Ambiente, nas respectivas esferas de governo: relatório anual sobre as concessões outorgadas, o valor dos preços florestais, a situação de adimplemento dos concessionários,

os Plano de Manejo Florestal Sustentável e seu estado de execução, as vistorias e auditorias florestais realizadas e os respectivos resultados, assim como as demais informações relevantes sobre o efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

4.2.3 Estrutura

Regido por princípios e normas de planejamento, organização, direção e controle a Administração Pública que abarca o Serviço Florestal Brasileiro de 2006 remete-o à realização de um trabalho conjunto com outras esferas de governo. Dentro do Ministério do Meio Ambiente o Ibama realiza, quando necessário, o licenciamento ambiental para atividades de grande impacto ambiental. Portanto, como exprime a Seção V, Art. 18 da Lei nº 11.284, deverá o SFB solicitar licença prévia para atividades de significativo impacto ambiental, podendo, conforme a situação, ser necessário a elaboração de EIA e RIMA. A licença prévia autoriza a elaboração do Paof, e no caso de Unidade de Manejo inserida no Paof, a licitação para concessão florestal. Somente se aplica para o processo de concessão a licença prévia e a de operação. A Figura 6 ilustra o atual modelo estrutural interno com a qual o SFB opera.

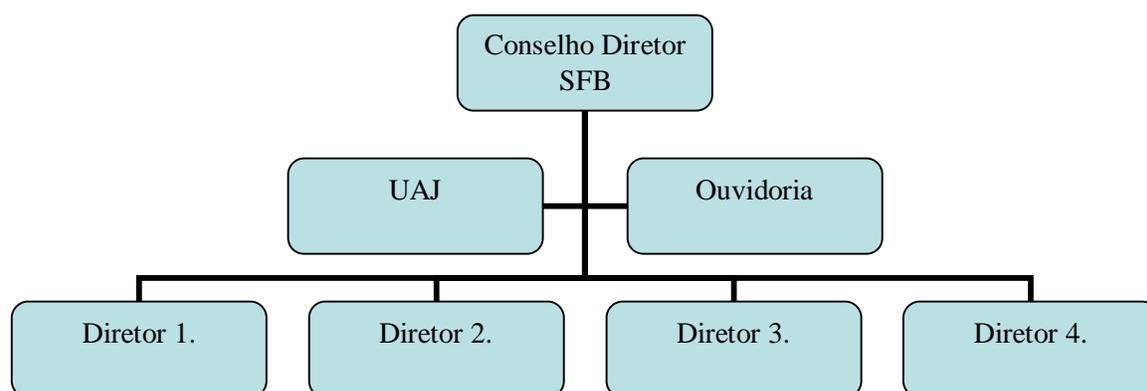


Figura 06. Modelo Estrutural do Serviço Florestal Brasileiro.

SFB - Serviço Florestal Brasileiro;

UAJ - Unidade de Assessoramento Jurídico.

Portanto, funcionalmente o Conselho Diretor do SFB conta com uma Unidade de Assessoramento Jurídico vinculado à Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, que atuará dirimindo, no âmbito administrativo, as divergências entre produtores independentes, concessionários e comunidade local, além de dar outras contribuições. Caberá à Ouvidoria transmitir informações e esclarecimentos aos interessados que contatarem o SFB e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias afetas ao órgão. É através da Ouvidoria que o Serviço Florestal enviará ao Ministério do Meio

Ambiente o relatório circunstanciado de suas atividades e as apreciações sobre a sua atuação, em atendimento ao texto do CGD.

As decisões relativas à administração e funcionamento do Serviço Florestal serão tomadas em regime colegiado através do Conselho Diretor, formado por um Diretor Geral e mais quatro membros diretores. Portanto, ficam as quatro diretorias sem atribuições propriamente definidas, de modo que caberá aos diretores membros discutirem e opinarem em todas as esferas decisórias do órgão.

4.3 Análise Comparada

A Tabela 1 exprime algumas dessas semelhanças e ainda, faz importantes observações sobre como ambos os órgãos se articularam para execução de suas tarefas.

Analisando as estruturas do SFBr de 1921 e do SFB de 2006, é possível observar que apesar de constituídos em diferentes contextos políticos, os órgãos se assemelham em vários aspectos, bem como se adaptaram para as demandas que na época faziam parte da realidade brasileira.

Tabela 1. Análise comparada do Serviço Florestal de 1921 e do SFB de 2006

SFBr 1921	SFB 2006	Observações
<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Colegiada (1954) 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Colegiada 	<ul style="list-style-type: none"> Tendo o SFBr culminado com esse modelo de gestão
<ul style="list-style-type: none"> Cuidava de todos os tipos de florestas 	<ul style="list-style-type: none"> Trata somente de Florestas Públicas 	
<ul style="list-style-type: none"> Órgão da Administração Direta sem autonomia administrativa 	<ul style="list-style-type: none"> Órgão da Administração Direta 	<ul style="list-style-type: none"> Autonomia administrativa assegurada pelo cumprimento do CGD
<ul style="list-style-type: none"> Nasceu dentro do MAIC 	<ul style="list-style-type: none"> Nasceu dentro do MMA 	
<ul style="list-style-type: none"> Estrutura simples no início e mais complexa na fase final 	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura mais simplificada 	<ul style="list-style-type: none"> Por abarcar uma maior amplitude de competências e atribuições o SFBr também contava com uma estrutura mais complexa.
<ul style="list-style-type: none"> Contava com o CTA para desenvolver atividades de âmbito administrativo 	<ul style="list-style-type: none"> A própria diretoria do SFB fica incumbida de resolver problemas relacionados a Administração 	
<ul style="list-style-type: none"> Contava com o Fundo Florestal (FF) 	<ul style="list-style-type: none"> Conta com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) 	<ul style="list-style-type: none"> Apesar de já haver um Fundo contábil para o SFBr, esse não era administrado pelos servidores do órgão, mas sim por integrantes do MA.
<ul style="list-style-type: none"> Executava atividades de treinamento, capacitação, assistência técnica e pesquisa para implementação de atividades florestais. 	<ul style="list-style-type: none"> Também desenvolve esse tipo de atividade de treinamento. 	

Tabela 1. Análise comparada do Serviço Florestal de 1921 e do SFB de 2006 (cont...).

<ul style="list-style-type: none">• Estimulava e fomentava práticas de atividades florestais sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none">• Como o SFBr o SFB de 2006 também fomenta e estimula práticas florestais sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none">• Inclui-se nessas praticas as atividades madeireiras e não madeireiras e, para o caso do SFB tem-se ainda a consideração dos serviços prestados pela floresta, conceito que não encontrávamos no SFBr.
<ul style="list-style-type: none">• Aplicava penalidades a infrações ambientais.	<ul style="list-style-type: none">• Também compete a aplicação de penalidades administrativas e contratuais a concessionários.	<ul style="list-style-type: none">• Interessante notar que o SFB tem a atribuição de aplicar penalidades a seus concessionários, apesar de já existir outros órgãos dentro do SISNAMA que atuam unicamente nesse sentido.
<ul style="list-style-type: none">• Basicamente constituído para a realização de pesquisa, fomento e conservação.	<ul style="list-style-type: none">• Constituído para lidar com a gestão de florestas publicas, na qual se inclui a concessão.	<ul style="list-style-type: none">• Quando constituído o SFBr. era uma Secção dentro do MAIC, ou seja, um Ministério voltado às questões agrícolas e não florestais.

5- CONCLUSÕES

O Serviço Florestal do Brasil de 1921 surgiu em um momento de normalidade democrática do país e concretizou uma preocupação de governo com a gestão dos recursos florestais, manifestada em duas mensagens presidenciais ao Congresso (Afonso Pena em 1907 e Epitácio Pessoa em 1922).

Igualmente, o Serviço Florestal Brasileiro de 2006 surgiu em um momento de normalidade democrática, porém, agora expressando uma carência de governo com relação à gestão das florestas públicas, bem como a separação de funções, ante o conflito de interesses entre as diversas funções públicas relacionadas ao setor florestal e da ausência de ente responsável pela outorga de florestas públicas.

Basicamente criado para realizar pesquisa, fomento e conservação o Serviço Florestal do Brasil ao longo de seus 41 anos de existência acompanhou grande parte das mudanças de governo e, portanto, foi por vezes alterado em sua estrutura, competências e atribuições. Quando extinto em 1962 o órgão abarcava a maior parte das atividades relacionadas com a gestão de florestas.

O Serviço Florestal Brasileiro, por sua vez, tem a incumbência de tratar somente da gestão de florestas públicas pertencentes à União. Para tanto cabe ao órgão gerir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e criar um Cadastro Nacional de Florestas Públicas, que deve ser anualmente atualizado, junto à emissão do documento balizador das concessões assim chamado de Plano Anual de Outorga Florestal (Paof).

Com relação aos deveres e responsabilidades dos Serviços Florestais, cumpre ressaltar o fato de ambos integrarem a administração direta; porém o SFB 2006 goza de autonomia administrativa e financeira face ao Contrato de Gestão e Desempenho, firmado com a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e, em consonância com o que exprime a Constituição Federal (Art. 37, § 8º, inciso III).

Quanto comparada a estruturação dos órgãos, fica clara a diferença com a qual eles se articularam; O SFB nasceu dentro de um Ministério voltado para as questões agrícolas e, durante sua existência, foi incorporando novas Seções frente às diferentes demandas que apareciam no governo. Vale ainda frisar que em sua última estruturação o SFB passou a contar com uma diretoria colegiada, inovadora para a época; já o SFB nasceu com esse tipo estrutura – diretoria colegiada.

O SFB conta com uma estrutura mais simplificada quando comparada ao do SFB; isso devido à amplitude mais restrita das suas competências e atribuições comparativamente às do Serviço Florestal do Brasil.

Por fim importa destacar que ambos os órgãos eram gestores de Fundos Florestais e das concessões de florestas públicas; isso demonstra que nem a idéia de Fundo muito menos a de concessões florestais consistem em uma inovação de gestão governamental.

6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAS, Melhem. **Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios sócios ambientais**. Editora Moderna, 1998.

ROSA, Marcio Fernando Elias. **Sinopses Jurídicas. Direito Administrativo**, Vol. 19, 3 ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

SILVA, Jose de Arimatéa. **O Ibama e seus sucessores e antecessores: evolução institucional da administração florestal federal brasileira**. Seropédica: ?, 2009. (No prelo).

PEREIRA, Osny Duarte. **Direito Florestal Brasileiro (Ensaio)**. Editora Borsoi. Rio de Janeiro, 1950.

MMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 15 ma. 2009.

MMA/PAOF. Plano Anual de Outorga Florestal - Paof: 2008/2009. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 15 ma. 2009.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em: <www.camara.gov.br> Acesso em: 10 jan. 2009.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 27 fev. 2008.

SENADO Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 5 ma. 2009.

ANEXO I

Tabela 2. Competências e Atribuições adquiridas pelo SFBBr ao longo de sua existência.

SFBBr	Competências	Atribuições
Dec. nº 4.421 de 28 de dezembro de 1921.	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na conservação, criação e guarda das florestas protetoras. • Estabelecer e propagar conhecimentos relativos à silvicultura. • Executar a exploração em florestas modelo. • Estudar processos de conservação da madeira. • Organizar as Estatísticas Florestais. • Estabelecer as áreas destinadas a Reservas Florestais. • Fazer cumprir todas as medidas de proteção e polícia florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar os Hortos Florestais. • Estudar o regime hídrico das águas navegais e que servirem para irrigação. • Evitar efeitos danosos dos agentes atmosféricos. • Fornecer sementes e mudas às diferentes zonas do país. • Organizar planos para exploração sistemática das florestas. • Representar em mapas a distribuição e características das florestas do país.
Dec. nº 4.439 de 26 de julho de 1939.	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar a aplicação da Botânica. • Praticar, propagar e introduzir as técnicas para o bom aproveitamento dos produtos florestais. • Manter a direção e a fiscalização dos remanescentes de florestas já constituídas e que forem constituídas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer o inventário da flora brasileira; • Manter a cultura de plantas ornamentais e medicinais; • Instruir sobre o plantio, replantio e tratos culturais de cada essência florestal de a cada região; • Organizar trabalhos de dendrometria nas espécies cultivadas; • Estudar a estrutura anatômica da madeira; • Divulgar as normas de armazenamento de produtos da madeira; • Inventariar as serrarias e demais indústrias de produtos florestais no país;
Dec. nº 16.677 de 29 de setembro de 1944.	<ul style="list-style-type: none"> • Manter postos de observação das florestas, combater incêndios, limitar as divisões entre propriedades privadas e áreas de mata do governo. • Realizar a identificação científica das espécimes florestais. • Promover as medidas preliminares necessárias à administração do pessoal, material, orçamento e comunicação. • Manter o serviço de portaria na sede do SFBBr e orientar os interessados para a realização de pesquisas e uso geral da biblioteca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter um corpo de guardas florestais, • Realizar trabalhos de conservação do solo nas matas consideradas protetoras, sob os aspectos das águas, da erosão pelos agentes naturais e do valor paisagístico. • Zelar pela limpeza e conservação do edifício onde se acha instalada a sede do SFBBr. • Organizar e manter em dia os catálogos para uso do público e os catálogos auxiliares necessários aos seus serviços.

Tabela 2. Competências e Atribuições adquiridas pelo SFBr ao longo de sua existência (cont...).

SFBr	Competências	Atribuições
Dec. nº 29.093 de 8 de janeiro de 1951.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar para cada período de cinco anos, o plano geral de trabalhos científicos de estudo, pesquisa, fomento e proteção a serem realizados pelo SFBr.• Elaborar programas anuais de trabalho, para execução de plano geral, discriminando a parte relativa a cada um dos órgãos integrantes do Serviço.• Ministrando cursos elementares destinados à divulgação de práticas e conhecimentos conducentes à criação, fomento, proteção e melhor utilização das florestas do país.• Providenciar a distribuição dos créditos do SFBr para as diversas Secções.• Confeccionar a proposta orçamentária do SFBr à União e realizar trabalhos e pesquisas, medidas de proteção, desenvolvimento, regeneração e usos permanentes mais adequados das terras e florestas compreendidas na sua área de jurisdição.	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar a execução dos programas de trabalho sugerindo providências no sentido da sua melhor execução.• Emitir parecer a administração de técnicos contratados.• Colaborar na fiscalização da aplicação do orçamento, de modo que as verbas sejam realmente aplicadas dentro das finalidades propostas, segundo o plano dos trabalhos.• Dar assistência aos plantios de todas as mudas distribuídas, acompanhado-lhes o desenvolvimento e comportamento no lugar definitivo até o prazo nunca menor de 2 anos.• Manter sementeiras, viveiros, ripados, estufas, abrigos e câmaras de repicagem para produção de mudas, e oficinas de carpintaria.

Tabela 2. Competências e Atribuições adquiridas pelo SFBr ao longo de sua existência (cont...).

Dec. n° 36.492 de 23 de novembro de 1954.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir e fazer cumprir o Código Florestal, exercendo vigilância rigorosa no sentido da proteção das florestas remanescentes e protetoras bem como das reservas florestais.• Combater as pragas que prejudicam qualquer iniciativa na silvicultura.• Auxiliar a arborização de ruas e praças públicas dos municípios.• Estudar o cruzamento e crescimento de essências florestais indígenas, visando maior produção de sementes resistentes às pragas e moléstias (começava a se falar em VAR).• Organizar uma estatística especializada em silvicultura de acordo com o IBGE.• Desenvolver e sugerir melhorias nos sistemas de Florestas Nacionais.• Opinar sobre quaisquer explorações florestais no país, especialmente de florestas de rendimento que ocorram nos Estados, sendo vedada a instalação de quaisquer indústrias que venham a consumir material lenhoso sem a prévia anuência do SFBr• Providenciar meios de transportes adequados ao SFBr; Conferir, receber e conservar o material adquirido pelo SFBr; Realizar trabalhos de carpintaria, ferraria, marcenaria, instalação e reparos solicitados pelas diversas Secções do SFBr.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a cooperação com as entidades federais, estaduais, municipais, autárquicas e particulares para a defesa e guarda das florestas e o cumprimento dos dispositivos do Código Florestal.• Pesquisar os agentes biológicos benéficos ou prejudiciais ao desenvolvimento das essências florestais.• Fornecer, gratuitamente de acordo com suas possibilidades, às Prefeituras municipais, escolas, repartições públicas, hospitais ou associações de utilidade pública mudas de essências florestais apropriadas à arborização;• Elaborar planos de experimentação técnica científica, concernentes ao comportamento, tolerância e taxas de crescimento das essências florestais indígenas e exóticas introduzidas nas diversas regiões do país a serem executados pelos Hortos.• Propor a criação de florestas de rendimento, em áreas devolutas sob a jurisdição dos governos estaduais ou municipais e, de posse das mesmas, resguardá-las de quaisquer depredações.• Realizar trabalhos de conservação do solo nas florestas, sob o tríplice aspecto do regime das águas, da erosão pelos agentes naturais e do valor paisagístico das mesmas; guardar, conservar e reparar os veículos que servem as dependências do SFBr.
Dec. n° 1.477 de 26 de outubro de 1962.	<ul style="list-style-type: none">• Põe fim ao Serviço Florestal do Brasil (SFBr) e cria outros órgãos, também vinculados ao Ministério da Agricultura (MA), para realizar as atividades que antes eram exercidas pelo SFBr.	

ANEXO II

Tabela 3. Evolução da estrutura do SFBr ao longo de sua existência.

SFBr.	Estrutura vigente	Observações
Dec. nº 4.421 de 28 de dezembro de 1.921.	<ul style="list-style-type: none"> • Inicialmente criado como Secção do Ministério da Agricultura, Industria e Comercio. • Trabalhava junto ao SFBr: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Inspeorias Agrícolas. ➤ Jardim Botânico. ➤ Instituto Biológico de Defesa Agrícola. ➤ Instituto de Química. ➤ Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola. ➤ o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. ➤ Diretoria Geral de Estatística. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não havia, portanto uma estrutura na qual pudéssemos, considerar de fato como sendo do Serviço Florestal do Brasil mas, a atuação em conjunto de diversos Institutos no desenvolver das atividades técnicas.
Dec. nº 22.338 de 11 de janeiro de 1.933.	<ul style="list-style-type: none"> • O SFBr passa a ser integrado as dependências da Diretoria Geral de Agricultura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Esse Decreto reorganiza o Ministério da Agricultura e cria outras Diretorias.
Decreto-Lei nº 982 de 23 de dezembro de 1.938.	<ul style="list-style-type: none"> • O SFBr., agora tratado como órgão, tem como parte de sua Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Serviço de Irrigação (Reflorestamentos e Horto); ➤ D.N.P.V. (Reflorestamento e Colonização). ➤ Instituto de Biologia Vegetal o Jardim Botânico. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Departamento Nacional de Produção Vegetal (DNPV) fica constituído das Divisões de Fomento da Produção Vegetal, de Terras e Colonização e de Defesa Sanitária Vegetal. Faz parte do Serviço de Irrigação a Divisão de Águas.
Dec. nº 4.439 de 11 de julho de 1.939.	<ul style="list-style-type: none"> • Secção de Botânica • Secção de Silvicultura • Secção de Tecnologia de Produtos Florestais • Secção de Parques Nacionais (SPN). 	<ul style="list-style-type: none"> • Com a criação do primeiro Parque Nacional do país o governo teve por necessidade criar uma Secção que tratasse especificamente desses Parques Nacionais. Surge então o SPN dentro do SFBr.
Dec. 16.677 de 29 de setembro de 1944.	<ul style="list-style-type: none"> • Secção de Silvicultura • Jardim Botânico • Secção de Proteção Florestal • Secção de Tecnologia de Produtos Florestais • Secção de Parques Nacionais • Secção de Administração (SA) • Biblioteca. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Jardim Botânico passa para a condição de Secção do órgão, compondo a estrutura do SFBr. • Até o presente Decreto o JB compunha a Secção de Botânica, que fica extinta. • Nota-se uma melhor estruturação na parte administrativa do órgão, incorporando a SA.

Tabela 4. Evolução da estrutura do SFBBr ao longo de sua existência (cont...).

Dec. nº 29.093 de 8 de janeiro de 1.951.	<ul style="list-style-type: none">• Conselho Técnico Administrativo (CTA)• Jardim Botânico• Secção de Parques Nacionais• Secção de Proteção Florestal• Secção de Silvicultura• Secção de Tecnologia de Produtos Florestais• Biblioteca• Secção de Administração• Parque Nacional da Serra dos Órgãos• Parque Nacional de Itatiaia• Horto Florestal de Santa Cruz• Inspetorias Regionais.	<ul style="list-style-type: none">• Os Parques Nacionais e Hortos Florestais antes subordinados as Secções de Silvicultura e de Parques Nacionais respectivamente, agora passam a serem considerados como secções do SF, compondo sua estrutura.• A SS não mais se preocupa com os Hortos Florestais.• O SFBBr ganha uma Secção destinada ao planejamento anual de suas atividades - o CTA organiza e elabora programas anuais de trabalho, discriminando a parte relativa a cada uma das Secções.
Dec. nº 36.492 de 23 de novembro de 1954.	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Botânico• Seção de Defesa (SD)• Secção de Fomento (SFo.)• Secção de Pesquisa (SPq)• Secção de Tecnologia• Secção de Estatística, Documentação e Divulgação• Secção de Parques e Florestas Nacionais (SPF)• Secção Administrativa.	<ul style="list-style-type: none">• À S.D. ficam subordinadas as Florestas Protetoras e as Reservas Florestais.• À S.Fo. ficam subordinadas as Inspetorias Regionais e os Postos de Reflorestamento• À S.Pq. ficam subordinados os Hortos Florestais• À S.P.F. ficam subordinados os Parques e as Florestas Nacionais.

ANEXO III

Tabela 4. Competências e atribuições do Serviço Florestal Brasileiro.

	Competências.	Atribuições.
SFB	<ul style="list-style-type: none"> • exercer a função de órgão gestor prevista no art. 53 desta Lei, no âmbito federal, bem como de órgão gestor do FNDP; • Apoiar a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, incluindo manejo florestal, processamento de produtos florestais e exploração de serviços florestais. • Estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis madeireira, não madeireira e de serviços. • Promover estudos de mercado para produtos e serviços gerados pelas florestas. • Propor planos de produção florestal sustentável de forma compatível com as demandas da sociedade. • Criar e manter o Sistema Nacional de Informações Florestais integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. • Gerenciar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas. • Apoiar e atuar em parceria com os seus congêneres estaduais e municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta de Paof. • Cumprir o contrato de Gestão e Desempenho firmado com a União. • Disciplinar a operacionalização da concessão florestal. • Elaborar inventário amostral. • Controlar e cobrar o cumprimento das metas fixadas no contrato de concessão. • Acompanhar e intervir na execução do PMFS, nos casos e condições previstos nesta Lei. • Estimular o aumento da qualidade, produtividade, rendimento e conservação do meio ambiente nas áreas sob concessão florestal. • Dispor sobre a realização de auditorias florestais independentes, conhecer seus resultados e adotar as medidas cabíveis, conforme o resultado. • Incentivar a competitividade e zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes do setor florestal. • Promover ações para a disciplina dos mercados de produtos florestais e seus derivados, em especial para controlar a competição de produtos florestais de origem não sustentável. • Estimular a agregação de valor ao produto florestal na região em que for explorado.
Da Ouvidoria.	<ul style="list-style-type: none"> • Receber pedidos de informação e esclarecimento, acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações afetas ao SFB e responder diretamente aos interessados. • Zelar pela qualidade dos serviços prestados pelo SFB. • Produzir, semestralmente e quando julgar oportuno: a) relatório circunstanciado de suas atividades b) apreciações sobre a atuação do SFB. 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicar editais, julgar licitações, promover os demais procedimentos licitatórios, inclusive audiência e consulta pública, definir os critérios para formalização dos contratos e celebrá-los com concessionários de manejo florestal sustentável, quando delegado pelo poder concedente. • Gerir e fiscalizar os contratos de concessão florestal. • Dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionários, produtores independentes e comunidades locais;

Tabela 4. Competências e atribuições do Serviço Florestal Brasileiro (cont...).

Da Diretoria.	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar o regimento interno do SFB, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria.• Elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades do SFB.• Exercer a administração do SFB.• Editar normas sobre as matérias de competência do SFB.• Conhecer e julgar os pedidos de reconsideração de decisões de componentes das diretorias do SFB.	<ul style="list-style-type: none">• Fixar os critérios para cálculo dos preços do regime econômico e financeiro da concessão e proceder à sua revisão e reajuste na forma desta Lei, das normas e do contrato.• Cobrar e verificar o pagamento dos preços florestais e distribuí-los de acordo com esta Lei.• Conhecer e julgar recursos em procedimentos administrativos;
------------------	---	--
